



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

PORTARIA N.º 098/2019

Em 29 de Abril de 2019

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. Sebastião Vicente Alves.”*

O Prefeito do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, e §§ 3º e 17, ambos da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, c/c o artigo 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 414 de 20 de Outubro de 2005, que sofreu alterações através da Lei Municipal de n.º. 443 de 06 de Novembro de 2006, que rege a previdência municipal,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. **SEBASTIÃO VICENTE ALVES**, portador da cédula de identidade RG n.º 110249 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 202.370.571-15, efetivo no cargo de Motorista, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos do Município de Pontal do Araguaia/MT, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do FUNAPEM, n.º **2019.02.00003P**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pontal do Araguaia/MT, 29 de Abril de 2019.

  
Gerson Rosa de Moraes

Prefeito Municipal